



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1952,
DE 10 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÍTALO-BRASILEIRA (ACIB), PARA FINS DE REALIZAÇÃO DA 4ª FESTFLOR.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a prestar auxílio à Associação Ítalo Brasileira - ACIB, para fins de realização da 4ª Festflor, que acontecerá de 19 a 22 de novembro de 2015, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para auxiliar nas despesas do evento, em especial com o propósito de efetuar o pagamento de estrutura (estandes, pirâmides, banheiros químicos), sonorização, segurança, limpeza e assessoria para realização do evento, consoante prevê o Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo Único - O valor será repassado em uma única parcela, cabendo à ACIB prestar contas do auxílio recebido até 20/12/2015, sob pena de suspensão de quaisquer outros repasses de devolução dos mesmos.

Art. 2º - Anexo segue minuta de Convênio a ser firmado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotação própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 10 de março de 2015.

Foi efetuada a publicação
em 10/03/2015


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal